



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 252 , DE 26 de Fevereiro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Transporte através do DER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, aprovou, e Eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a assinar Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estrada de Rodagem – DER, cujo objetivo é execução de pavimentação asfáltica entre o Distrito de Serro Verde ao Limite da Divisa do Município de Campina do Simão com o Município de Guarapuava (sentido a PR 364).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2008.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal